



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 188/95, de 01 de novembro de 1995.**

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia *01/11/95*  
Retirado em *21/11/95*

INSTITUI O SISTEMA CONTRIBUITIVO  
PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE  
DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - Fica instituído o Sistema Contributivo  
para custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor Municipal  
e sua família, conforme o previsto na Lei que dispõe sobre  
o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais  
e que consistirá na contribuição de 2% (dois por cento) desconta-  
do mensalmente da remuneração dos servidores ativos e de 2%  
(dois por cento) descontados mensalmente dos proventos dos  
servidores inativos, ambos sujeitos ao Regime Jurídico Único.

**ART.2º** - As contribuições referidas no Artigo anterior  
não incidirão sobre diárias e ajuda de custo.

**ART.3º** - As contribuições referidas no Artigo primeiro  
(1º) não cobrirão despesas de assistência médica dos servidores  
e seus dependentes.

**Parágrafo Único** - A assitência médica que trata  
o Regime Jurídico Único será atendida por sistema própria  
do Município ou mediante Convênio nos termos de Lei.

**ART.4º** - As despesas de benefícios, que decorrerem  
do Regime Único com os servidores, correrão a conta de dotações  
próprias no orçamento Municipal.

**ART.5º** - Revogadas as disposições em contrário,  
bem como a Lei Municipal nº 164/95 que institui o Fundo de  
Aposentadoria do Servidor, esta Lei entrará em vigor no primeiro  
dia do mês de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 01 de NOVEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

*Luis Carlos Machado*  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

*ERNANI SCHROEDER*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º *188* do *lv. 001* *fls. 199 e vº*  
*Mormaço, 01 de novembro de 1995*  
*Daniel da Cruz*